

 SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL	PROGRAMA DE MELHORIA Procedimento Operacional		Versão nº: 00
Unidade: Diretoria de Previdência	Processo: Credenciamento das instituições financeiras		ID: DPR2022.33
Elaborado por: Robson Pereira, em 18/03/2021	Revisado por: Tainá Barros, em 18/03/2021	Autorizado por: Daniel Ribeiro, em 19/03/2021	
Atualizado em: 15/07/2024	Atualizado por: Elygeisa	Autorizado por: Daniel Ribeiro	

Descrição do serviço

O procedimento promove o credenciamento de administradores e gestores, e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência Social, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MP nº 1.467/2022.

Finalidade do serviço

Credenciar Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência e, no que couber, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos;

Público-alvo do serviço

Instituições Financeiras

Tempo Médio de Execução

Tempo total: 40 dias, sendo:

Na Instituição Financeira: 01 (um dia).

No Protocolo: 02 (dois dias).

Na Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos (UCGR): 06 (seis dias).

No Comitê de Investimentos: 30 (trinta dias).

Na Gerência de Informações e Projetos Estratégicos (GEINP): 1 (um dia).

Nome no SGA

- ◆ Não se aplica

Documentos complementares

- ◆ Portaria MP nº 1.467/2022 e suas alterações.
- ◆ Resolução CMN nº 4.963/2021

Procedimento padrão

- **Na Instituição Financeira:**
 1. Protocolar o ofício com solicitação para credenciamento da instituição;
 2. Encaminhar para o protocolo;
- **No Protocolo**
 3. Abrir processo para conferência da documentação;
 4. Encaminhar para UCGR;
- **Na Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos (UCGR):**
 5. Recepcionar o pedido de credenciamento para análise da documentação constante no processo;
 6. Analisar a documentação:
 - 6.1. Se documentação estiver completa, encaminhar ao Comitê de Investimentos e seguir para item 9;
 - 6.2. Se documentação estiver incompleta, solicitar à instituição financeira, a complementação da documentação, via e-mail;
- **Na Instituição Financeira:**
 7. Receber solicitação;
 8. Encaminhar complemento da documentação, seguir para item 1;
- **No Comitê de Investimentos:**
 9. Receber os formulários preenchidos por e-mail;
 10. Analisar a documentação e emissão do parecer;
 11. Tomar decisão e elaborar parecer;
 - 11.1. Se o parecer for favorável;
 - 11.1.1. Assinar o Termo de Credenciamento;
 - 11.1.2. Encaminhar o Termo de Credenciamento devidamente fundamentado e assinado para UCGR e seguir para item 12;
 - 11.2. Se o parecer não for favorável;

11.2.1. Encaminhar a decisão fundamentada, com a negativa do credenciamento, destinado à Instituição Financeira e finalizar processo;

➤ **Na Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos (UCGR):**

- 12. Receber o credenciamento preenchido pela instituição financeira;
- 13. Digitalizar;
- 14. Enviar para GEINP para publicar no site;

➤ **Na Gerência de Informações e Projetos Estratégicos (GEINP):**

- 15. Receber o termo de credenciamento digitalizado;
- 16. Baixar o arquivo;
- 17. Salvar na pasta da rede;
- 17.1 ASSINF (R:) – COMUNICAÇÃO – SITE – DOCUMENTOS UCGR;
- 18. Entrar no site:

https://previdencia.salvador.ba.gov.br/wplogin.php?redirect_to=https%3A%2F%2Fprevidencia.salvador.ba.gov.br%2Fwpadmin%2F&reauth=1

- 18.1. Realizar upload do arquivo na aba 'mídias';
- 18.2. Copiar URL do arquivo para embedar no destino desejado;
- 18.3. Acessar a aba 'páginas';
- 18.4. Buscar na aba 'páginas' o destino 'edital de credenciamento';
- 18.5. Embedar o link copiado da aba 'mídias'

- 19. Publicar no site eletrônico do FUMPRES o termo de credenciamento, bem como toda a documentação apresentada.

Fluxo de processo

MAPEAMENTO - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Formulários padrão

Não se aplica.